



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XIV - Edição 962

Distribuição Eletrônica

21 de Novembro de 2018

Angra Rock agitou o feriadão da Proclamação da República

Durante três dias, a programação contou com a apresentação de sete bandas, no Cais de Santa Luzia

O Angra Rock movimentou a cidade no feriadão da Proclamação da República. De quinta (15) a sábado (17), milhares de pessoas, entre moradores e turistas, marcaram presença na super estrutura montada no Cais de Santa Luzia, no Centro de cidade, para conferir as apresentações musicais, com bandas locais e de renome nacional, que agradaram em cheio ao público.

A programação teve início na quinta (15) com a prata da casa: Banda Valleriana, que não deixou ninguém parado. Depois, foi a vez do ícone do blues, Big Gilson, assumir o comando do palco, com uma qualidade instrumental indescritível.

Na sexta (16), se apresentaram Cecel Alves & Blindknots e Gabriel Silva, participante do programa da TV Globo, The Voice 2014, que com um repertório com o melhor do rock nacional e internacional, demonstrou sua potência e qualidade vocal.

Finalizando a programação, no sábado (17), foi a vez da banda de Angra Itadierê e de Os Irmortais levarem para o evento clássicos dos anos 80, 90 e 2000. Por último se apresentou Valério Araújo, o melhor cover do Cazuza no Brasil. Em um super show, com muita poesia e sucessos de um dos maiores ídolos da MPB, Valério empolgou o público que formou um grande coral cantando em uníssono clássicos como 'O tempo não para', 'Exagerado', 'Codinome Beija-Flor',

'Ideologia', entre outros.

- Eu me sinto muito em casa em Angra dos Reis, porque a receptividade aqui é sempre muito grande. Minha missão, há 13 anos, é passar a mensagem do poeta Cazuza: na vida precisamos separar o joio do trigo, mostrando o melhor, que é o trigo. Faço isso através de poesias que tocam as almas através dos tempos, pois música é para sempre, por isso que o poeta não morre – disse Valério Araújo.

Quem veio de fora para curtir o feriado da Proclamação da República em Angra aprovou o evento.

O público da cidade também elogiou o Angra Rock, que contou com o total apoio da Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra e da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

ANGRA
Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA Nº 729/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018016516, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ MAURICIO DAS NEVES, Artífice II, Matrícula 159, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 733/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 143/2018/SDE.SEAAP, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR TARCÍSIO DE SOUZA REIS, Matrícula 25503, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018, durante as férias do titular Wagner Robison Meira Junqueira, Matrícula 25501.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 739/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017616, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSANA SOARES DA SILVA - Docente I, Matrícula 1830, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003 c/c § 5º do art.40 da Constituição Federal.

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 743/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017217, datado de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EDWARD DE ABREU CAMPANARIO NETO, do cargo de Pedagogo, Matrícula 25814, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 740/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018009209, datado de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RODRIGO VELOSO PARKUTZ COSTA, do cargo de Docente I, Matrícula 17820, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 744/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017292, datado de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KAROENE ULLIANE DE SOUSA ALENCAR, do cargo de Pedagogo, Matrícula 25815, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 742/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017213, datado de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA LUCHESSI DA SILVA, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 17402, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PORTARIA Nº 745/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017437, datado de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KELLEN LEMOS SOUSA, do cargo de Docente II, Matrícula 25017, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 746/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017438, datado de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO SICSU GRILLO, do cargo de Docente II, Matrícula 13486, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 747/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de

1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017464, datado de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EMERSON TOMAZ DA COSTA, do cargo de Docente II, Matrícula 21809, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 748/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017539, datado de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DEYSIANE DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 24579, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 749/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017584, datado de 04 de setembro de

2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE, do cargo de Docente II, Matrícula 22246, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 750/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017799, datado de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor PAULO SERGIO QUADROS DE OLIVEIRA, do cargo de Docente II, Matrícula 21772, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 751/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018005, datado de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VIVIAN SOUZA DOS SANTOS, do cargo de Pedagogo, Matrícula 25824, Referência

600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 752/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018019284, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA MARTA DE MENEZES, Docente I, Matrícula 10262, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º c/c 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 753/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017873, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSÂNGELA COUTO DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 2283, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 754/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 738/2018/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 17111, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 05 a 22 de novembro de 2018, durante as férias da titular Carla dos Santos Correa, Matrícula 12380.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 758/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1300/2018/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Diretora e Auxiliar de Direção, os servidores constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Designar
3712	FABIANA DE ALMEIDA	DIRETORA INTERINA (durante as folgas do TRE, em razão de exercício nas eleições, da titular Márcia de Fátima da Silva, Matrícula 17833)	CETI E. M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	No período de 01/11/2018 a 10/12/2018
21200	KELLY CRISTINA SALES CASTILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS	05/11/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 759/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018000562, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIS ANTONIO ROSA,

Zelador, Matrícula 2401, Referência 103, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 760/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018016905, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JORGE LUIZ FERRAZ DA FONSECA, Docente II, Matrícula 3981, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 761/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017637, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSEMARY MARIA DOS SANTOS, Técnico em Higiene Dental, Matrícula 3339, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 762/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018746, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SOLANGE MENDES DIAS, Merendeira, Matrícula 2521, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 763/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015009520, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de junho de 2015,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 642/2015, de 15 de julho de 2015, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora ANA MARCIA PAINCEIRAS DEAÑO, Agente Administrativo, Referência 203, Matrícula 190522, Padrão "E", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com base no artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 764/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 249/2018/SDUS.SEMAM, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 01 de novembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDRÉ GONÇALVES MALCHER, Matrícula 3393, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-1, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018, durante as férias da titular Alba Valéria dos Reis Pereira, Matrícula 3308.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 780/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências no Processo nº 211.270-1/2018, referente à aposentadoria da servidora Vanda Ferreira Chiesse, Pedagogo, Matrícula 17637, do Quadro do Funcionalismo Público do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1294/2018/DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 08 de novembro de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 663/2015, de 24 de julho de 2015, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora VANDA FERREIRA CHIESSE, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 17637, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 781/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 709/2018/FTAR.SUPAJ, da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

CEDER o servidor LEANDRO VIEIRA FRANCISCO, Agente de Inclusão Digital, Matrícula 17841, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 782/2018

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/144JSM/2018, da 144ª Junta de Serviço Militar, datado de 13 de novembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18159, para prestar serviços na 144ª Junta de Serviço Militar, na função de Secretário, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 783/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício GP/SGP nº 664/2018, do Gabinete da Presidência, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora CLAUDIA FERNANDA MAIA, Agente Administrativo, Matrícula 3217, para que a servidora continue a exercer suas atividades na 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2018

Processo Ref.: 780/PPP/2018

Indiciado: DANÚBIA DE AZEVEDO NASCIMENTO

Ato Infracional: Art. 115, inciso II da Lei Municipal nº 412/95 (abandono de cargo público)

Após ciência e análise do parecer exarado pela d. Comissão Processante Permanente, acerca do Processo Administrativo Disciplinar aberto em desfavor da servidora DANÚBIA DE AZEVEDO NASCIMENTO, Matrícula nº 4501477, ocupante do cargo de enfermeira, deixo de acolher o r. relatório conclusivo pelas razões que passo a expor.

O presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD foi aberto, por solicitação da Secretaria de Administração, em função do abandono do cargo público pela referida servidora. Ainda, em relação ao respeito aos trâmites procedimentais e princípios, o processo disciplinar foi manejado nos moldes da legislação vigente, principalmente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis.

O art. 115 da Lei n.º 412/1995, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, revela o rol de condutas que resultam na aplicação da pena de demissão, sendo previsto na relação elencada, mais precisamente no inciso II do dispositivo, o abandono do cargo como uma das causas de aplicação da fatídica sanção.

Evidenciado o enquadramento do abandono de cargo à pena de demissão, bem como ficando claro que ao administrador, no caso de configuração da citada infração, possui o poder-dever da aplicação da punição especificada na normativa, sem margem de liberalidade (ato vinculado). Resta esclarecer se a realidade fática se amolda ao abandono de cargo previsto no Estatuto.

O art. 120 da Lei n.º 412/1995, determina que “considera-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor do serviço por mais de 20 (vinte) dias consecutivos.”

Analisando o citado dispositivo do Estatuto é possível perceber que para a configuração do “abandono de cargo” por parte do servidor são necessários o preenchimento de 2 (dois) requisitos, quais sejam: a) a ausência intencional do servidor ao serviço – animus abandonandi (requisito subjetivo); e b) a ausência deve ser por mais de 20 (vinte) dias consecutivos (requisito objetivo).

De acordo com manifestação nos autos do processo disciplinar (fl. 51), a indiciada se ausentou, de forma injustificada, de suas atividades laborais pelo período de 16/10/2018 a 30/05/2018, ou seja, a servidora não compareceu em seu local de trabalho para exercer suas atividades por mais de 220 (duzentos e vinte) dias. Assim, resta incontestável o preenchimento do requisito objetivo do abandono de cargo por parte da servidora.

Noutro giro, no tocante ao requisito subjetivo, a Comissão Processante Permanente, em seu relatório conclusivo, interpretou que, apesar da ausência da servidora por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, a mesma havia retornado a suas atividades típicas, e, em função do retorno, o animus abandonandi não mais se configurava, sendo, por consequência, desnecessária a aplicação da pena de demissão, opinando a Comissão pela aplicação da pena de advertência à indiciada.

Em que pese a interpretação da d. Comissão Processante, tal entendimento não merece prosperar.

A ausência da servidora se deu por mais de 200 (duzentos) dias consecutivos e injustificados, ultrapassando, e muito, o

prazo originalmente estabelecido para a configuração do abandono de cargo previsto no Estatuto. Desta feita, apesar do retorno ao trabalho, não pode a Administração desconsiderar a conduta praticada pela indiciada, tampouco, por mera liberalidade, desconsiderar a evidente configuração do animus abandonandi e punir de forma a quem a lei determina, sob pena de omissão na obrigação legal de reprimir infrações disciplinares ou puni-las ao arripio da proporcionalidade e razoabilidade.

O Superior Tribunal de Justiça, ao analisar mandado de segurança que buscava reintegrar servidor público demitido por abandono de cargo, se manifestou sobre a configuração do animus abandonandi, in verbis:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. ABANDONO DE CARGO POR PERÍODO SUPERIOR A 75 DIAS. PROCEDIMENTO SUMÁRIO. PREVISÃO LEGAL. COMISSÃO DISCIPLINAR COMPOSTA POR DOIS SERVIDORES. LEGALIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 5/STF. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE ABANDONO DE CARGO. NÃO COMPROVAÇÃO. 1. A notificação prévia à instauração do procedimento sumário é prevista apenas para o caso de acumulação ilegal de cargos, de forma a possibilitar que o servidor apresente opção por um dos cargos ocupados (art. 133, Lei nº 8.112/90), não sendo aplicável para o caso de abandono de cargo. 2. A Lei nº 8.112/90 determina a adoção do procedimento sumário para apuração de abandono de cargo, com a notificação de dois servidores estáveis para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 133, I, da Lei nº 8.112/90. 3. Não há falar em cerceamento de defesa, por falta de publicidade, considerando que, além de ter havido a notificação do servidor por edital, mediante publicação em jornal de grande circulação, houve o envio, pela Administração, de cópia integral do processo disciplinar ao impetrante por via eletrônica. 4. Tendo sido oportunizada no processo disciplinar a participação do servidor, que optou por realizar sua própria defesa, não há falar em ocorrência de nulidade ante a falta de nomeação de defensor dativo pela Administração. Aplicação da Súmula Vinculante nº 5/STF. 5. A juntada aos autos de declarações de que o servidor estaria em tratamento contra drogadição em período posterior às faltas objeto do processo disciplinar por abandono de cargo não servem para provar a ausência do animus abandonandi do servidor que, em sua defesa apresentada à Administração, expressamente reconheceu que teria abandonado o cargo de Assistente em Administração na UFPR por período superior a 75 (setenta e cinco) dias. 6. Segurança denegada (STJ - MS: 11222 DF 2005/0198493-8, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 13/05/2009, S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: 20090528 --> DJe 28/05/2009) (grifo nosso)

Em outra ocasião, novamente, se manifestou o E. Superior Tribunal de Justiça acerca da caracterização inequívoca do animus abandonandi em razão do longo período de ausência ao serviço:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se

assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 19781 SP 2005/0048516-7, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 20/10/2009, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: --> DJe 09/11/2009) (grifo nosso)

Desta feita, restou claro o preenchimento dos requisitos, subjetivos e objetivos, necessários para a caracterização do abandono de cargo, e, por consequência, não sendo possível a aplicação de outra pena senão a demissão da indiciada.

Ainda, para expurgar qualquer dúvida sobre a obrigatoriedade da aplicação da pena de demissão, cabe destacar que a conduta da servidora, além de configurar abandono de cargo, também caracterizou a inassiduidade habitual, hipótese também elencada como causa de demissão, prevista no inciso III do art. 115 e definida no art. 121, in verbis:

Art. 115 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

[...]

Art. 121 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta de serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses. (Caput com nova redação dada pela Lei nº 1.895, de 21/12/2007). (grifo nosso)

Assim, após análise minuciosa da conduta da indiciada e leitura do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis, deixo de acolher o relatório final da Comissão Processante Permanente e ratifico a decisão do i. Secretário de Administração e DECIDO PELA DEMISSÃO da servidora, em razão de abandono de cargo, nos moldes do art. 115, inciso II da Lei nº 412/95, sendo certo que a servidora foi garantido o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JUSTIFICATIVA 002/2018-SEC **ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, CNPJ Nº 30.324.073/0001-08, Processo de Despesa nº 2018006874, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil, em atendimento as obrigações do município com o ensino infantil.
1620	RECIBO 02/2018	R\$ 15.650,00	Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil, em atendimento as obrigações do município com o ensino infantil.
1620	RECIBO 03/2018	R\$ 15.650,00	Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil, em atendimento as obrigações do município com o ensino infantil.

Angra dos Reis /RJ, 12 de novembro de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 –
MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, brasileira, casada, funcionária pública municipal – Matrícula 0558, portadora da Carteira de Identidade nº 05920003-0 e inscrita no CPF sob nº 889.218.087-87, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 211/2018 da SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 24/2018, Processo Nº 21.148/2017, realizada pelo MUNICÍPIO DE VILA VELHA, com sede na rua castelo branco, nº 1803 – Centro – Vila Velha-ES, Cep 29.100-041, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.165.554/0006-00, com a empresa: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.109.467/0001-03, localizada na AV. Vitor Gaggiato s/n, Distrito Industrial Santana do Paraíso – Minas Gerais/ MG, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 211/2018 da SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME celebrada através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2018 para AQUISIÇÃO DE 1.600 CONJUNTO MOBILIÁRIO TIPO CONJUNTO ALUNO/ CJA - 03, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, assim como as instruções destacadas na citada ata de registro de preços e proposta da vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 211/2018 da SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ocorrida no dia 22 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 211/2018, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2018 – Processo Nº 21.148/2017, realizada pelo MUNICÍPIO DE VILA VELHA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação.

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
2	1.600	CJ	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 (CJA - 03) Descrição: Mesa 03 – Amarelo Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta, pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA cantos arredondados. Estrutura tubular de aço. -Altura da mesa: 59,4cm. -Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60cm.	R\$ 205,83	R\$ 329.328,00

			Cadeira – Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm de diâmetro, em chapa 14 (1,9mm), pintura Eletrostática à pó. Todas empilháveis. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Polyester, na cor CINZA. Assento e encosto injetado amarelo. Ponteiros injetados na cor amarela. Assento da cadeira 31 cm x 40cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. Altura do assento da cadeira do chão 35 cm. Estrutura cinza. Marca/Fabricante: Solução Móveis.		
				Total	R\$ 329.328,00
Empresa Vencedora: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME CNPJ: 25.109.467/0001-03 Endereço: AV. Vitor Gaggiato s/n, Distrito Industrial Santana do Paraíso – Minas Gerais/ MG CEP: 35179-972 RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Rodrigues Pereira CPF: 039.416.456-33					

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018/FH/GJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO de equipamento médico hospitalar - arco cirúrgico, para atender as necessidades do centro cirúrgico da fundação hospital geral da japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do documento comprovando a instalação e funcionamento do equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 2 0 1 8 1 2 0 9 e d o t a ç ã o o r ç a m e n t á r i a 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004 NOTA DE EMPENHO: 610/2018.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018001389.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 034/2018

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018014930, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2018/REM.I, tipo menor global, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na fabricação de órtese ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e dispensação na Fundação Hospital Geral da Japuíba, aos usuários do SUS de Angra dos Reis, matriculados na rede municipal e estadual de educação em Angra dos Reis ou inseridas na base municipal do cadastro único para programas sociais, em favor da empresa A SOUZA LOPES ÓTICA - ME, CNPJ Nº 14.278.892/0001-00, no valor de total R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 034/2018

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 20180014930, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa A SOUZA LOPES ÓTICA - ME, CNPJ Nº 14.278.892/0001-00, no valor de total R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001/2017/FTAR.
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº.
8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação do prazo, referente à Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93, na forma da Proposta de Publicação nº 288/2017 em estrita observância as cláusulas ora avençadas.

PRAZO: O prazo de prorrogação do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2018, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no B.O. do Município de Angra dos Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste aditivo contratual para o exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº. 20180759 e PT: dotação orçamentária nº – 22.2201.04.122.0204.2184.339039.1000, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 003/2018/FTAR, de 15/10/2018, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2017011812.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018.

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2018.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO CGM Nº 030/2018

NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO DA AUDITORIA DOS RECURSOS REPASSADOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ANGRA DOS REIS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Processo TCE/RJ Nº 211.839-1/2017, que versa sobre o Relatório de Auditoria Contábil e Financeira na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR comissão para:

I - Realizar o MONITORAMENTO da Auditoria, instaurada por meio da Resolução CGM nº 202/2015,

referente aos recursos públicos aplicados na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis.

II - Apurar o mecanismo de prestação de contas adotado em relação aos recursos geridos pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis e verificar se houve emissão de certificados de auditoria sobre as respectivas contas, referentes aos exercícios de 2014 a 2017.

Art. 2º - A comissão, composta dos servidores abaixo designados, adotarão, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, no prazo de 30 (trinta) dias, os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Monitoramento ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Jenaina Ferreira Bertucio – matr. 17.027
Superintendente de Controle Interno - CGM

MEMBROS: Francisca Débora Fernandes Rosa – matr. 17.025
Diretora do Departamento de Auditoria - CGM

Rodrigo Fonseca de Castro – matr. 12.569
Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM

Anderson Marinho de Alcântara – matr. 26114
Técnico de Contabilidade - CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 21 de novembro de 2018.
ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

Regimento Interno do processo eleitoral dos conselheiros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundo da sociedade civil, para o período 2018-2019.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta publicação estabelece os mecanismos para a realização do processo eleitoral para os membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período complementar de 2018 a 2019.

Art. 2º - A eleição ocorrerá da seguinte forma, nas seguintes Câmaras Setoriais, a saber: Artes Plásticas (titular e suplente); Música (titular e suplente); Iniciativa Privada (titular e suplente); Artesanato (suplente); Artes Cênicas (suplente); Folclore e Cultura Popular (suplente); Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (suplente); Cine, Foto e Vídeo (suplente).

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 3º - A Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis disponibilizará endereço virtual para a inscrição on-line dos eleitores e dos eleitores candidatos ao pleito, a saber: cmpe@angra.rj.gov.br

Parágrafo único – Considerando eventuais dificuldades de acesso à internet, a

Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio abrirá um posto de inscrições presenciais, a saber:

1) Secretaria Executiva Municipal de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

Art.4º - A Comissão Eleitoral indicará o nome de três pessoas para a condução do processo eleitoral nas oito Câmaras Setoriais.

**CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 5º - A inscrição dos eleitores e dos eleitores candidatos ao processo eleitoral do Conselho

Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis será realizada de 22 a 30 de novembro de 2018 nos seguintes espaços:

1) Através do endereço eletrônico: cmpe@angra.rj.gov.br

2) Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, na Rua Arcebispo Santos nº 135, Centro, Praça Zumbi dos Palmares, CEP: 23.900-160, Angra dos Reis.

Art. 6º - O processo eleitoral acontecerá na Casa Larangeiras, segundo piso, Angra dos Reis, no dia 3 de dezembro de 2018, às 16h.

**CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 7º - Serão habilitados como eleitores os maiores de 16 anos que tenham nascido, e/ou trabalhem, e/ou morem, e/ou estudem na cidade de Angra dos Reis, e que apresentarem um dos seguintes documentos:

- Currículo que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Documento que comprove que é estudante de área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Diploma ou registro profissional que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Documento expedido por entidade cultural ou associação de moradores que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

- Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento cultural que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada.

Art. 8º - Os eleitores candidatos deverão:

I - Em caso de inscrição eletrônica, enviar para o e-mail cmpe@angra.rj.gov.br, até às 23:59 do dia 30 de novembro de 2018, os documentos originais escaneados que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesesseis) anos; que nasceram, e/ou moram, e/ou estudam, e/ou trabalhem na cidade de Angra dos Reis ; e o documento que comprove que tenham uma das qualificações solicitadas.

II – Em caso de inscrição presencial, no ato da inscrição, entregar as xerox dos documentos que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesesseis) anos;

que nasceram e/ou morem, e/ou estudem, e/ou trabalhem na cidade de Angra dos Reis; e uma das qualificações solicitadas.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis publicará no Diário Oficial do Município todos os atos que regulamentam o processo eleitoral.

Art. 10º - Cabe à Comissão Eleitoral dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros das Câmaras Setoriais e do pleno do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis.

Art. 11º - Os membros da Comissão Eleitoral são, a saber: Andrei Lara, Brayan Nunes e Marcelo de Oliveira.

Andrei Lara – Presidente do Conselho Municipal de Política cultural

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
055/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1040/2018	2011005803	Out/2018	R\$ 1.066,22	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Segurança Pública de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
056/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
570/2018	2013016424	Out/2018	R\$ 1.350,00	Locação destinada ao atendimento da Comissão Processante Permanente de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
057/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
065/2018	2012015097	Out/2018	R\$ 3.299,10	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
058/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
053/2018	2013016422	Out/2018	R\$21.845,08	Locação destinada ao atendimento do Almoarifado Central de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
059/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Período	Valor	Justificativa
1898/2018	Out/2018	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
060/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
261/2018	2017021651	Out/2018	R\$ 6.577,31	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

ERRATA

Na edição Nº 951, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 16 de outubro de 2018.

Onde se Lê:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1791	2017021774	145	R\$ 28.796,10	Referente a Locação de Condicionadores de Ar tipo Split e Janela, incluindo instalação e manutenção, considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

LEIA-SE:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1791	2017021774	13042	R\$ 28.796,10	Referente a Locação de Condicionadores de Ar tipo Split e Janela, incluindo instalação e manutenção, considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

No dia 15 (quinze) do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 6020, loja 3, Japuiba, Angra dos Reis - RJ, inscrito no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, Tel.: (24) 2404-2000 e e-mail: asrecursos.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Jorge Brum de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 11482982-3 e CPF nº 055.188.117-80, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
04	Benjamim com 2, entradas padrão 3 pinos Marca: FC	UNID	150	150	750	R\$6,60
19	Fio paralelo 2,5 mm - 100 metros Marca: Alfaflex	ROLO	50	50	250	R\$210,00
26	Calhas para lâmpadas fluorescentes 2x40 Marca: Rcg	UNID	1000	1000	5000	R\$28,60
31	Disjuntor unipolar, 30A Marca: Decorlux	UNID	50	50	250	R\$8,70

32	Disjuntor unipolar, 50A Marca: Decorlux	UNID	50	50	250	R\$8,90
----	--	------	----	----	-----	---------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 075/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 15/10/2018 a 14/10/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania
ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME
JORGE BRUM DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

No dia 16 do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) H L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, localizado na na Rodovia Rio Santos,s/n, km 96, Japuiba - Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.:(24) 3365-2814 e e-mail: hjdesouza@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Haroldo Lopes de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 040882243 IFPRJ e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

10	Reator 2 x 20 - lâmpada fluorescente Marca: Delta Plus	UNID	1000	1000	5000	R\$17,00
11	Reator 2 x 40 - lâmpada fluorescente Marca: Delta Plus	UNID	1000	1000	5000	R\$18,70
17	Fio rígido cabo 2,5 mm - 100 metros Marca: Power Free	ROLO	50	50	250	R\$84,00
18	Fio rígido cabo 4 mm - 100 metros Marca: Power Free	ROLO	50	50	250	R\$157,00
20	Fio paralelo 4 mm - 100 metros Marca: Power Free	ROLO	50	50	250	R\$290,00
27	Soquetes para lâmpadas fluorescentes Marca: Veltra	UNID	1000	1000	5000	R\$1,20
28	Reatores para 2x40 Marca: Delta Plus	UNID	1000	1000	5000	R\$20,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 075/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/10/2018 a 15/10/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

H L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
HAROLDO LOPES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

No dia 17 (dezoito) do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME, localizado na Rua Visconde de Cairu, s/n Lote 02, quadra 51, Fundos, parte, Vila Ibirapitanga, Cidade de Itaguaí - RJ, inscrito no CNPJ nº 06.888.953.0001-14, Tel.: (21) 2688-5572 e e-mail: m.a.reparos@uol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Mailton Almeida Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 09.355.301-4 e CPF nº 965.678.217-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Benjamim padrão novo, para antigo Marca: FC	UNID	150	150	750	R\$3,29
02	Benjamim adaptador de tomada padrão Marca: FC	UNID	150	150	750	R\$4,90
06	Lâmpada eletrônica tradicional 20 W Branca Marca: Foxlux	UNID	5000	5000	25000	R\$7,90
07	Lâmpada fluorescente 100w / 127 V - E27 Marca: Foxlux	UNID	5000	5000	25000	R\$12,40
08	Lâmpada fluorescente 20 w Tubo Marca: Philips	UNID	1000	1000	5000	R\$6,00
09	Lâmpada fluorescente 32 w Tubo Marca: Philips	UNID	1000	1000	5000	R\$6,30
14	Fio flexível cabo 2/5 mm - 100 metros (cor azul) Marca: SIL	ROLO	50	50	250	R\$54,52
15	Fio flexível cabo 2/5 mm - 100 metros (cor preta) Marca: SIL	ROLO	50	50	250	R\$54,52
16	Fio flexível cabo 2/5 mm - 100 metros (cor vermelha) Marca: SIL	ROLO	50	50	250	R\$54,52
33	Disjuntor unipolar, 70A Marca:	UNID	50	50	250	R\$20,40

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 075/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/10/2018 a 16/10/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

JORGE EDUARDO RABHA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME
MAILTON ALMEIDA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

No dia 30(trinta) do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizado na Av. São José, 188 – Pq. Belém, Angra Dos Reis/RJ, CEP 23.935-010, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039 e e-mail: contato@gprk.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Thiago Sepulvida de Azevedo, portadora da Carteira de Identidade nº 130193584 DIC/RJ e CPF nº 108.017.837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
12	Pilha AAA Alcalina cartela com 2 unidades Marca: Elgin	PAR	200	200	1000	R\$4,13
13	Pilha AA Alcalina cartela com 2 unidades Marca: Elgin	PAR	200	200	1000	R\$4,50
21	Plafonier em PVC branco, com soquete de louça/porcelana Marca: Benplast	UNID	50	50	250	R\$3,22
25	Plugs tomada macho 2 P+T / 20A / 250 V	UNID	1000	1000	5000	R\$3,09

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 075/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/10/2018 a 29/10/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

No dia 06 (seis) dias do mês de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, localizado na Rua Celso Pousa Costa nº 137, Centro, Morro do Carmo – Angra Dos Reis/RJ, CEP 23.903-180, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/001-08, Tel.: (24) 3364-4331 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Juliano Rosa do Rosário, portadora da Carteira de Identidade nº 10992306-0 IFP-RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Benjamim adaptador de tomada padrão três pinos Marca: Veltra	UNID	150	150	750	R\$3,58
22	Tomada 2P+T 20A / 250 V Marca: Veltra	UNID	1000	1000	5000	R\$4,00
23	Interruptor simples 4x2 / 10A Marca: Veltra	UNID	1000	1000	5000	R\$3,00
24	Tomada com interruptor 10A Marca: Veltra	UNID	1000	1000	5000	R\$4,75

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 075/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2018 a 05/11/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e

pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção de Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 201014141, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando uma eventual e futura e eventual aquisição de materiais elétricos/eletrônicos, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, vencedora dos itens 11, 12, 13, 21, 25, 29, 30, perfazendo o valor global de R\$ 5.063,82 (cinco mil, sessenta e três reais, e oitenta e dois centavos); JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 27.130.370/001-08, vencedora dos itens 03, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R\$12.287,00 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais); H L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME inscrita no CNPJ nº 00.668.912/001-36, vencedora dos itens 10, 11, 17, 18, 20, 27, 28, perfazendo o valor global de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 06.888.953.0001-14, vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 33, perfazendo o valor global de R\$124.226,50 (cento e vinte quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, vencedora dos itens 04, 19, 26, 31, 32, perfazendo o valor global de R\$ 40.970,00 (quarenta mil, novecentos e setenta reais);

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário do Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 093/2018/SDUS.ASJUR, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018, PROCESSO Nº 2018020572, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa GRIDLAB

SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.820.771/0001-50, com o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), pelo período de 6 (seis) meses, cujo objeto consiste na Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de reativação e manutenção do Sistema Remoto de Alerta e Alarme por Sirenes, equipados com pluviômetros, instalados no Município de Angra dos Reis, monitorado pelo Centro de Gerenciamento e Operações da Secretaria executiva de Proteção e Defesa Civil, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20180404; DOTAÇÃO: 20.2016.06.182.0223.1921.339039.0000.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 005/2018/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1896	2017021517	0814	R\$ 8.100,00	Referente a Aquisição de peças para reparos nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados) considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 09 de Novembro de 2018.

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 006/2018/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1839	2017021517	1151	R\$ 22.360,00	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 09 de Novembro de 2018.

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

10 vagas para Angra em novo edital do Mais Médicos

Novos profissionais vão substituir os médicos cubanos que deixarão o programa

O Ministério da Saúde publicou nesta terça-feira (20), no Diário oficial da União, um novo edital para o preenchimento das mais de 8 mil vagas do programa Mais Médicos em todo o país e para Angra dos Reis foram destinadas 10 vagas, assim como ocorria anteriormente. Esse novo chamamento trata-se de uma medida emergencial após o governo cubano ter decidido sair do programa e chamar de volta ao país todos os profissionais que atuam no Brasil.

No momento trabalham na rede pública de Saúde de Angra dos Reis 32 profissionais do Mais Médicos, destes 10 são cubanos. Eles estão presentes nos módulos de Estratégia de Saúde da Família da Vila Campo Belo, Areal 1, Areal – Campo Belo 2, Parque Mambucaba 5, Brauí 2 e 3, Jacuecanga, Belém 1, Gamboa Ribeira e Japuiba 1. Os médicos cubanos atuarão no município até a data efetiva de retorno para o seu país.

- Esta semana a Secretaria de Saúde fará uma reunião com todos os médicos cubanos para, dentro de nossa governabilidade, conversarmos e apoiarmos esses profissionais que tanto têm se

dedicado ao nosso município – informou o secretário de Saúde de Angra,

As inscrições deste primeiro edital estarão abertas a partir das 8h desta quarta-feira (21), vão até às 23h59 de domingo (25) e deverão ser feitas através do site maismedicos.gov.br. Todas as vagas serão ofertadas aos médicos (brasileiros e estrangeiros) com registro no Conselho Regional de medicina (CRM) no Brasil.

No ato de inscrição, o profissional escolherá o município disponível para a atuação. Os médicos devem iniciar as atividades nos municípios a partir de 3 de dezembro, sendo a data-limite 7 de dezembro.

Se houver vagas remanescentes, um segundo edital será lançado em 27 de novembro com vagas para brasileiros formados no exterior e estrangeiros, sem registro no CRM do Brasil (para atuar no Programa, os profissionais sem registro no CRM do Brasil não precisarão fazer o Revalida. No entanto, poderão fazer o Revalida caso queiram exercer atividade também fora do programa).